



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 180, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 3057/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 16 de abril a 12 de outubro de 2024, a servidora **Andreia dos Santos**, matrícula funcional n.º 77186/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I – Função Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3071
de 22/04/24 FL.
Visto 